

**ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 12/2012**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o feriado de **CORPUS CHRISTI**, a ser celebrado dia 7 de junho de 2012;

Considerando que o expediente entre o fim de semana e o feriado redundaria em baixa produtividade; e,

Considerando o pactuado ao Parágrafo Terceiro da Cláusula Vigésima Sexta do Acordo Coletivo de Trabalho 2011/2011.

**R E S O L V E:**

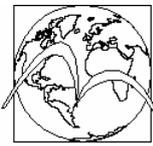
Art. 1º - Determinar que no dia 8 de junho de 2012 não haja expediente **em toda a CDRJ**, ressalvados os serviços relativos à vigilância e segurança e às operações portuárias, obedecidas as escalas de pessoal previamente preparadas, para atendimento aos usuários dos portos.

Art. 2º - Os empregados compensarão as oito horas que deixarão de trabalhar nos dias acima, antecipando ou prorrogando seus expedientes em uma hora nos dias **28, 29, 30 e 31 de maio e 01, 04, 05 e 06 de junho de 2012**.

§ 1º - Os empregados que se encontrarem afastados do trabalho no período de compensação a que se refere o art. 2º, por licença remunerada, férias, licença médica ou outro impedimento, compensarão as horas que deixarem de trabalhar, tão logo cessado o motivo do impedimento.

§ 2º - Excepcionalmente, nesses dias, todos os empregados, que não trabalham em regime de escala de revezamento, deverão, obrigatoriamente, registrar a entrada até às 9 horas.

---



---

BIA Nº

DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUARIA

Fls.

---

**Ref. O.S. DIRPRE Nº 12/2012**

§ 3º - Os casos excepcionais serão tratados individualmente pela SUPREC/DIAPES.

Art. 3º - O trabalho que for executado no dia a que se refere o Art. 1º da presente Ordem de Serviço, será remunerado e cobrado de forma idêntica ao realizado nos dias úteis.

Art. 4º - Aos Guardas Portuários que trabalham em regime administrativo também se aplica o disposto no *caput* da presente Ordem de Serviço.

Art. 5º - O pessoal que for escalado, conforme o art. 1º, não fará a compensação referida no art. 2º.

Art. 6º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2012.

**JORGE LUIZ DE MELLO**  
**Diretor-Presidente**

---